

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.609/2022**

**Renova o credenciamento da EEEFM
Professora Maria Trindade de Oliveira, e
dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.089/2022 (Processo E-docs nº. 2021-ZX2WC/CEE-ES nº. 756/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-12-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Trindade de Oliveira, situada na Avenida Afonso Cláudio, nº. 440, Bairro Centro, município de Ibatiba, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Renovar a aprovação do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2020.

Vitória, ES, 19 de dezembro de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de dezembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretaria de Estado da Educação – Respondendo